

### IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 18 de Maio de 2013

Número

2130

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 13/2013

Acresce os §§7º e 8º junto ao artigo 85, e o Parágrafo único junto ao artigo 43, ambos da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1° - Fica acrescido ao artigo 85 da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009, os  $\$\$7^\circ$  e 8° com a seguinte redação:

"\$ 7° - O comparecimento do servidor em consulta ou exame de saúde, de até 1 (um) dia, não gera Licença para Tratamento de Saúde, devendo ser comprovada por meio de declaração de comparecimento emitida pelo profissional ou assistente, e entregue diretamente na unidade administrativa em que o estiver vinculado."

"§ 8º - A ausência do servidor em consulta ou exame de saúde, de até (1) um dia, será considerada como justificativa de ausência e como de efetivo exercício, podendo ser compensada a critério da chefia imediata, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 43 da presente Lei."

Artigo 2º - Fica acrescido ao artigo 43 da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício."

Artigo 3° - O  $\S$  1° do Artigo 17 da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009, passa avigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - O exercício de cargo em comissão e de função de confiança sujeitará o seu ocupante a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração."

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de maio de 2013.

PAULO ROBERTO BLASKE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

#### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA MESA Nº 13, 13 de maio de 2013. Exonera servidor.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições,

EXONERA, a partir desta data, o Sr. José Carlos Gomes, RG/SP nº 23.909.134, do cargo de Assessor Parlamentar.

Leme, 13 de maio de 2013.

Osvair Antunes da Silva
Presidente Interino
Eduardo Leme da Silva
1º Secretário
Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Tesoureiro

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Em, 13.5.13.

João Renato G. de Andrade Assistente Administrativo

#### ATO DA MESA Nº 14, de 14 de maio de 2013. Dá provimento ao cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a Indicação protocolada sob nº. 1375/13, de autoria do Ver. Ricardo Moraghi,

NOMEIA, a partir desta data, o Sr. Rafhael Rosada Netto, portador do RG/SP nº. 17.765.023-0 e do CPF nº. 125.053.738-09, para o cargo de Assessor Parlamentar, referência L-24, da Tabela de Vencimentos aprovada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº. 577, de 08 de setembro de 2010. Leme, 14 de maio de 2013.

Osvair Antunes da Silva Presidente Interino

Eduardo Leme da Silva 1º Secretário Marcelo Alves de Carvalho Almeida Tesoureiro João Marcos Demétrio 2º Secretário

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Em, 14.5.13. João Renato G. de Andrade Assistente Administrativo

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

#### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a não localização do Sr. MARIO SERGIO BAYARDO, funcionário público, ocupando o cargo de coletor, determina a sua CIENTIFICAÇÃO para que conheça todo o teor da Portaria nº 83/2013, datada de 05 de fevereiro de 2013 que, instaurou Processo Administrativo Disciplinar em razão da quantidade de faltas injustificadas do servidor ao serviço público durante o ano de 2012, e de todos os documentos que a acompanham, bem como para que, querendo, apresente defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município, podendo, ainda, no mesmo prazo, constituir defensor, sob a pena de não o fazendo, ser designado defensor dativo, bem assim, indicar as provas que pretende produzir. Será o presente Edital publicado na Imprensa Oficial do Município na forma da lei. NADA MAIS. Leme, 08 de maio de 2013. Eu (Tatiane Martins Marioto), Presidente da Comissão, digitei, subscrevi e assino.

#### SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 4131 de 08/05/2013

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir da presente data, a pedido, conforme protocolado nesta Autarquia sob n.º Cr 261/2013, o Sr. JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS, portador do R.G. n.º 40.320.856-7 e do CPF n.º 334.347.328-61, do cargo de Leiturista que ocupa nesta Autarquia.

Gabinete do Diretor Presidente Em 08 de maio de 2013

#### VALENTIN FERREIRA Diretor Presidente

#### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2010 SAECIL

Ficam os senhores abaixo relacionados, convocados a comparecerem na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 5 dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2010;

LEITURISTA

Rômulo Costa da Silva R.G. n.º 40.351.978-0 Arnaldo Alves dos Santos R.G. n.º 24.817.854-3

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2010 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Leme/SP, 10 de maio de 2013

VALENTIN FERREIRA Diretor Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME Secretaria de Esportes

#### ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 01 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora abaixo relacionada:

ADRIANA PAULA D'ANGELO, RG n.º 26.482.474-X, conforme declaração individual apresentada expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2013.

Em face ao exposto, após a análise da nova documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de EDUCADOR ESPORTIVO, nesta Secretaria de Esportes, com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2013.

PAULO GUILHERME FRANZIN SECRETÁRIO DE ESPORTES

#### ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 02 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pelo servidor abaixo relacionado:

ANTONIO NIVALDO PASSARINI JUNIOR, RG n.º 28.229.124-6, conforme declaração individual apresentada expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de

2013

Em face ao exposto, após a análise da nova documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de EDUCADOR ESPORTIVO, nesta Secretaria de Esportes, com fulcro no artigo 4°, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2013.

PAULO GUILHERME FRANZIN SECRETÁRIO DE ESPORTES

## ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 03 DE 11 DE MARCO DE 2013.

Dispõe o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pelo servidor abaixo relacionado:

ROGERIO PASCOAL CAMARGO, RG n.º 33.477.093-2, conforme declaração individual apresentada expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2013.

Em face ao exposto, após a análise da nova documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de EDUCADOR ESPORTIVO, nesta Secretaria de Esportes, com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2013.

PAULO GUILHERME FRANZIN SECRETÁRIO DE ESPORTES

#### ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 04 DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pelo servidor abaixo relacionado:

EUCLIDES FERNANDO PAZELLI FRANCELINO, RG n.º 12.799.959-0, conforme declaração individual apresentada expedida pelo secretário da Secretária de Esportes e Lazer onde exerce seu horário de trabalho docente na unidade, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2013.

Em face ao exposto, após a análise da nova documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de EDUCADOR ESPORTIVO, nesta Secretaria de Esportes, com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2013.

PAULO GUILHERME FRANZIN SECRETÁRIO DE ESPORTES

#### IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração Divisão de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME Secretaria de Educação

#### PORTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO № 51 DE 13 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que institui o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA partir de 13 de maio a servidora SILVIA HELENA HILDEBRAND BRAGHIM, RG 12.798.266, para exercer função de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, conforme art. 4°, inciso II, alínea c, item 3, da Lei Complementar n.º 615/2011.

DENISE FERREIRA CICARONI FERNANDES SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO № 52 DE 13 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que institui o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA partir de 13 de maio a servidora ROSANGELA HELENA TUCKMANTEL HABERMANN, RG 11.175.650, para exercer função de ORIENTADOR TÉCNICO, conforme art. 4°, inciso II, alínea c, item 3, da Lei Complementar n.º 615/2011.

DENISE FERREIRA CICARONI FERNANDES SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO № 53 DE 14 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que institui o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA partir de 14 de maio a servidora CINTIA RAFAELA BRAGHIM BELTRAN TAMIÃO, RG 34.505.102-6, para exercer função de ORIENTADOR TÉCNICO, conforme art. 4°, inciso II, alínea c, item 3, da Lei Complementar n.º 615/2011.

DENISE FERREIRA CICARONI FERNANDES SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

#### **LEMEPREV**

#### DECISÃO CONVITE Nº 01/2013

OBJETO: Concessão de licença de uso de softwares, bem como implantação, conversão de dados, treinamento, testes e serviços de manutenção dos mesmos.

RATIFICO a decisão da Presidente da Comissão de Licitações na análise do recurso interposto pela empresa licitante UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, por considerar que foram atendidas todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame e por entender que inexiste o vício de inexequibilidade apontado na proposta classificada em primeiro lugar.

Desta forma, HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte da Presidente da Comissão de Licitações do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Convite nº 01/2013.

Leme- SP, 07 de Maio de 2013.

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI DIRETORA PRESIDENTE DO LEMEPREV

#### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

#### DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME DURANTE MÊS DE ABRIL DE 2013.

Dotação 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Folha mês Abril servidores 87.575,03		
Folha mês Abril vereadores	89.607,00	177.182,03
Dotação 31901300 Obrigações Patrona Instituto Nacional Social INSS	ais	27.616,53
Dotação 31911300 Obrigações Patronais Intra-Orçamentárias		
Fundo Esp. de Prev. Func. Públic. LEMEPREV 5.996,13		
Dotação 33803400 Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Ter Escritório Contábil ALAZ S/S Ltda		rc 2.200,00
D-42- 22002000 M-41-1 d- C		
Dotação 33903000 Material de Consumo  P. Beltran Comércio de Alimentos Ltda 1.533,71		
	, .	
Comercial LT de Supr. eServ. de Inf. L		
YT Bortholin Com. Distr. Ltda	584,29	
Adelina Candida Tschepat EPP	192,00	
Mauricio Wagner Oliveira Rodrigues E		
Diana Gonçalo Ribeiro	89,00	
Auto Posto Cristal Leme Ltda	1.243,54	
Calhas Silvério & Altoé Ltda	330,00	
A.C. Serrano EPP	1.930,00	
Renzo Presentes Ltda	75,20	8.018,74
Dotação 33903300 Passagens e Despesas com Locomoção		
Carlos Leme Penteado Neto	1.100,00	
Mario Morelli dos Santos	300,00	
Osmar Rodrigues dos Santos	100,00	
Rosiane Ap. de Oliveira Albuquerque	100,00	1.700,00
Dotação 33903900 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica		
Renata de Cassia Domingues Ferrara Ltda ME 78,50		
Elektro S/A Eletricidade e Serviços	911,45	
Telefonica Brasil S/A	2.397,26	
Pedágio Sem Parar	321,80	
Empresa Bras. de Tel. S/A Embratel	39,17	
Griffon Brasil Assessoria Ltda	231,31	
Mongeral S/A Seguros e Previdencia	1.737,61	
NBS Prod. Inf. Cons. Sistemas Ltda	1.940,00	
Carlos Ap. Ferreira Leme ME	650,00	
Sino Cons. e Inf. Ltda	621,80	
Terra S/A Newt. do Brasil S/A	59,87	
Irmandade Sta Casa de Mis, de Leme	8.879,90	
Banco do Brasil S/A	105,55	
Baqnderplaca Ind. e Com. Ltda	1.580,00	
J. Mauro de Moraes	1.105,00	
Aderson José Santos Leme ME	1.103,00	
Empresa Bras. de Correios e Tel	144,00	
Teleleme Telec. e Inf. Ltda ME		
	40,00	
Marítima Seguros S/A Daiana Donatti	1.394,55 630,00	23.047,77
25.041,77		
Dotação 44905200 Equipamentos e Mat. Permanente		

Osvair Antunes da Silva PRESIDENTE INTERINO

7.360,00

349.00

8.582,00

254.343.20

Diane Gonçalo Ribeiro

Jean Fontes ME

Refrigas Com. de Peças Ltda

TOTAL DAS DESPESAS DO MES

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2010: ADITIVO: 16º Termo aditivo; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme; OBJETO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme; OBJETO: Aditamento ao convênio celebrado em 07.01.2010, suas alterações e re-ratificações, a fim de proceder a alteração do valor do repasse para custeio da nefrologia, relativo a hemodiálise, para R\$ 133.330,79, mensais, à partir da competência março de 2013, nos termos da Portaria MS/GM nº 381, de 13 de março de 2013. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2013, Leme, 13 de maio de 2013.

Denilson Guimarães Meira Secretário Municipal da Saúde

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

# PREGÃO PRESENCIAL 007/13 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - REVISTA ABCFARMA

Considerando que a Resolução n. 03, 04 de maio de 2009, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos Conselho de Ministros, estabelece no parágrafo único de seu artigo 2º:

Art. 2

Parágrafo único. As farmácias e drogarias, quando realizarem vendas destinadas a entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão praticar o teto de preços do Preço Fabricante – PF, de que trata o artigo 1º.

Considerando que o conceito de Preço Fabricante, vem estabelecido no art. 1º da mesma resolução, a saber:

Art. 1º Preço Fabricante - PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento que produz.

Considerando que o processo licitatório Pregão Presencial 007/13, estabeleceu como critério de aceitação de preços e julgamento o Preço Máximo ao Consumidor, contrário portanto, a Resolução citada.

ANULO o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL 007/13, ficando as empresas participantes, NUNESFARMA PROD. DIST. DE FARMACÊUTICOS LTDA e DIRECTA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, notificada a, se desejarem, apresentarem qualquer manifestação acerca da presente decisão, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação da presente.

Leme, 09 de maio de 2.013

Denilson Guimarães Meira Secretário de Saúde

#### PREGÃO PRESENCIAL № 005/13 PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS

Pelo presente, considerando o Ofício nº SEC-LC nº 26/13, da Secretaria de Educação, ficam os interessados notificados, a se desejarem, manifestaremse acerca do parecer jurídico que acompanhou referido ofício, no sentido de anulação do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Publique-se.

Encaminhe-se cópia do ofício supra e do parecer as licitantes participantes do certame.

Leme, 14 de maio de 2.013

Christian C. Alves Diretor Dep. Licitações

#### RESUMOS DE EDITAIS

Pregão Eletrônico: Nº 024 /13 Objeto: Registro De Preços Para. Aquisição De Nutrição Enteral E Leites Em Geral, Para Atendimento De Necessidades Nutricionais De Cidadãos Carentes.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 03 DE JUNHO DE 2013 ATÉ AS 09:04H DO DIA 04 DE JUNHO DE 2013; ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DAS 09:05 HORAS ATÉ AS 14HORAS DO DIA 04 DE JUNHO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 05 DE JUNHO DE 2013 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 13 de maio de 2013

#### DENILSON GUIMARÃES MEIRA Secretário de Saúde

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 010/13: OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico em exames otorrinolaringológicos de Vectoeletronistagmografia, Bera Adulto, Bera Infantil, Videonasofaringolaringoscopia e Processamento auditivo central pelo prazo de 12 meses: DATA DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: 03 de junho de 2.013, 13:30 horas: LOCAL: Dep. Licitações e Compras – Av. 29 de Agosto, 668, centro – Leme/SP: EDITAL: Dep. Licitações e Compras ou site www.leme.sp.gov.br (contas publicas – licitações).

Leme, 15 de junho de 2.013

DENILSON GUIMARÃES MEIRA Secretário de Saúde

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 297/2013, de 25 de abril de 2013. Torna sem efeito ato de Professor Substituto

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 5467 de 23 de abril do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de CAMILA ELIANE PELIÇARI, para o cargo de Professor Substituto, efetuado pela Portaria nº 132/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

Leme, 25 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE Prefeito do Município de Leme

#### PORTARIA № 298/2013, de 25 de abril de 2013 Torna sem efeito ato de Professor Educação Básica I – PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 5468 de 23 de abril do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de CAMILA ELIANE PELIÇARI, para o cargo de Professor Educação Básica I – PEB I, efetuado pela Portaria nº 133/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

Leme, 25 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE Prefeito do Município de Leme

#### PORTARIA № 299/2013, de 25 de abril de 2013. Torna sem efeito ato de Agente de Fiscalização Municipal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 5537 de 24 de abril do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de VANESSA CRISTINA ARANTES BARBIZAN, para o cargo de Agente de Fiscalização Municipal, efetuado pela Portaria nº 158/2013, de 11 de março de 2013.

Leme, 25 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE Prefeito do Município de Leme

#### PORTARIA Nº 300/2013, de 25 de abril de 2013. Torna sem efeito ato de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 5450 de 22 de abril do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de CARLOS ALBERTO JUSTINO, para o cargo de Monitor de Projetos, efetuado pela Portaria  $n^{\rm o}$  184/2013, de 19 de março de 2013.

Leme, 25 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE Prefeito do Município de Leme